Despacho n.º 4281/2016

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, ingressem na categoria de Praças do regime de contrato, desde 18 de março de 2016, nas especialidades abaixo indicadas, no posto de Segundo-Cabo, de acordo com o estabelecido na alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 259.º conjugado com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 269.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por terem concluído com aproveitamento, em 17 de março de 2016, a Instrução Complementar:

a) MELECT

2CABG MELECT 139329 E Jorge Humberto Leal Carvalho — CFMTFA
2CABG MELECT 139328 G Carlos Eduardo Maçãs Pinto Correia — CFMTFA
2CABG MELECT 139327 J Ricardo Manuel Couto Fernandes — CFMTFA
2CABG MELECT 139402 K Luís Filipe Leitão Martins — CFMTFA
2CABG MELECT 139228 L António Manuel Duarte da Costa — CFMTFA
2CABG MELECT 139380 E Carlos Alberto Dias Santos — CFMTFA
2CABG MELECT 139227 B Rúben Alexandre de Jesus Salvador — CFMTFA

b) MELECA

2CABG MELECA 139324 D André Filipe Bernardo Lopes Pires — CFMTFA
2CABG MELECA 139219 A Rodrigo de Sousa Vieira Caseiro Jorge —CFMTFA
2CABG MELECA 139222 A Frederico Coelho Borges —CFMTFA
2CABG MELECA 139323 F José Carlos Flores Carvalho — CFMTFA
2CABG MELECA 139223 K Paulo Simões Gaspar — CFMTFA
2CABG MELECA 139216 G Ricardo Miguel Pires dos Santos — CFMTFA
2CABG MELECA 139407 L Tiago Patrício Ferreira Mascarenhas — CFMTFA
2CABG MELECA 139221 C Ricardo Adelino da Silva Miranda — CFMTFA
2CABG MELECA 139217 E Tiago da Silva Furtado — CFMTFA
2CABG MELECA 139218 C Marina Isabel de Oliveira Vaz — CFMTFA
2CABG MELECA 139325 B Renato Emanuel Almeida Pereira — CFMTFA

2 — Contam a antiguidade desde 1 de março de 2016 e os efeitos administrativos desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República.*

3 — Mantêm a posição remuneratória em que se encontram.

18 de março de 2016. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata,* MGEN/PILAV.

209452477

JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Declaração de retificação n.º 329/2016

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 3597-H/2016, publicado no 3.º Suplemento ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 53, de 16 de março de 2016, a p. 9386-(31), retifica-se que onde se lê:

«**Júri B**

Presidente — Procuradora-Geral Adjunta Maria Paula Figueiredo

Ana Isabel Oliveira Delicado — Investigadora
Ana Sofia Ribeiro dos Santos — Doutorada
Susana Isabel Atalaia Ferreira — Doutorada
Sónia Isabel Teixeira Costa — Mestre
Laurinda Vitória Doudinho Guerreiro Gemas — Juíza de Direito
Francisco Manuel Neves Martins — Procurador da República
Aida Maria Queirós Aranha Malheiro Macedo — Procuradora-Adjunta
Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo — Juiz Desembargador
Pedro Maria Codinho Vaz Pato — Juiz Desembargador
Helena Martins Leitão — Procuradora da República.»

deve ler-se:

«**Júri B**

Presidente — Procuradora-Geral Adjunta Maria Paula Figueiredo

Ana Isabel Oliveira Delicado — Investigadora
Ana Sofia Ribeiro dos Santos — Doutorada
Susana Paula Florindo Salgado — Doutorada
Sónia Isabel Teixeira Costa — Mestre
Laurinda Vitória Doudinho Guerreiro Gemas — Juíza de Direito
Francisco Manuel Neves Martins — Procurador da República
Aida Maria Queirós Aranha Malheiro Macedo — Procuradora-Adjunta
Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo — Juiz Desembargador
Pedro Maria Codinho Vaz Pato — Juiz Desembargador
Helena Martins Leitão — Procuradora da República.»

16 de março de 2016. — O Diretor do Departamento de Apoio Geral, *Adelino V. Pereira.*

209451691

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

Aviso n.º 4136/2016

1 — Nos termos do previsto nos n.os 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 21 de janeiro na redação atual conjugada com o estabelecido na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, torna-se pública a homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. (INMLCF, I. P.), de 15 de março de 2016, referente ao procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão de Recursos Humanos, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do INMLCF, I. P. aberto pelos Avisos n.os 8684/2015, de 28 de julho e 11386/2015, de 28 de setembro publicados, respetivamente, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 154, de 10 de agosto e n.º 195, de 6 de outubro.

2 — A lista unitária de homologação final encontra-se afixada na sede do INMLCF, I. P., sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, bem como, na respetiva página eletrónica.

Lista Unitária de Ordenação Final

Posição	Candidatos	Classificação Final
1.º Classificado	Maria da Graça Simões da Benta	15,45 valores
2.º Classificado	Dino Almeida Simão	15,188 valores
3.º Classificado	Hugo Renato Estima Rodrigues Oliveira	14,6 valores
4.º Classificado	Elsa Cristina da Silva Ramalho	13,988 valores
5.º Classificado	Anabela Gomes Macário Rodrigues	13,752 valores
6.º Classificado	Júlio César Jorge Faria	13,025 valores
7.º Classificado	Carla Cristina Saraiva Pereira	12,5 valores
8.º Classificado	Tânia Alexandra Miranda Gabriel	12,063 valores
9.º Classificado	Catarina Isabel Carvalhal Cardoso	11,825 valores

Posição	Candidatos	Classificação Final
10.º Classificado	Hugo de Carvalho Osório Ribeiro de Figueiredo	11,213 valores
11.º Classificado	Célia Maria Oliveira Santos	10,95 valores
12.º Classificado	Florinda Isabel da Silva Strecht Barros	10,863 valores
13.º Classificado	João António Gil de Sousa	10,557 valores
14.º Classificado	Maria Filomena Barata dos Anjos Filipe	10,338 valores

3 — Conforme o previsto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 21 de janeiro na redação atual, da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

15 de março de 2016. — A Diretora do Departamento de Administração Geral, *Isabel Santos*.

209452274

Aviso n.º 4137/2016

Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P (INMLCF, I P), de 15 de janeiro de 2016, proferida ao abrigo da competência atribuída pela alínea *f*) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do INMLCF, I. P., na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Em cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, consultada a Divisão de Gestão da Mobilidade da Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, foi declarado que não existem trabalhadores em situação de requalificação cujo perfil se adeque às características do posto de trabalho em causa. Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Código do Procedimento Administrativo e legislação complementar.

2 — Local de trabalho: Sede do INMLCF, I. P., Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra.

3 — Referência do procedimento: P2/2016.

4 — Caracterização do posto de trabalho: funções de estudo, avaliação e elaboração de informações técnicas que fundamentem e preparem as decisões, na área administrativa e financeira, no âmbito das competências elencadas no artigo 3.º dos Estatutos do INMLCF, I. P., e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro.

5 — Requisitos de admissão gerais — os previstos no artigo 17.º da LTFP:

a. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;

b. 18 anos de idade completos;

c. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Requisitos de admissão especiais:

a. Ser detentor de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;

b. Ter o grau de licenciado em Direito, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

c. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do INMLCF, I. P., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme dispõe a alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.

7 — Requisitos preferenciais: Elevada proficiência na área informática, designadamente na utilização de plataformas eletrónicas de contratação pública; conhecimentos atualizados do regime jurídico da contratação pública com o inerente conhecimento da legislação e competências no seu manuseamento; experiência profissional na área do aprovisionamento e património na Administração Pública em Geral e Institutos Públicos em particular.

8 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório respeita o preceituado no artigo 38.º da LTFP.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. (INMLCF, I. P.), em www.inml.mj.pt. Neste formulário deverá ser indicado, obrigatoriamente e de forma visível, a referência do presente procedimento concursal: P2/2016.

9.2 — As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de candidatura, pessoalmente, nos dias úteis entre as 8:30h e as 12:30h e entre as 13:30h e as 17:00h, na Sede do INMLCF, I. P., sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, ou enviadas pelo correio, para a referida morada, em carta registada, com aviso de receção, dirigida ao Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. (INMLCF, I. P.).

9.3 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9.4 — Os candidatos devem anexar ao formulário de candidatura os seguintes documentos:

Anexo 1 — Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

Anexo 2 — *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, onde conste a informação relativa às alíneas *a*) a *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

Anexo 3 — Fotocópia dos certificados das ações de formação frequentadas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função posta a concurso, e respetiva duração;

Anexo 4 — Documentos comprovativos dos factos referidos no currículo que relevem para a apreciação do seu mérito.

9.5 — Além dos documentos identificados nos 4 anexos, os candidatos titulares de um vínculo de emprego público, salvo os que integram o mapa de pessoal do INMLCF, I. P., devem ainda apresentar:

Anexo 5 — Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, que comprove inequivocamente: a carreira em que se encontra integrado, a categoria que detém, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a posição remuneratória, menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos 3 anos.

Anexo 6 — Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, onde conste a atribuição, competência ou atividade caraterizadora do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa.

9.6 — Os candidatos portadores de deficiência devem apresentar ainda, juntamente com os documentos acima elencados,

Anexo 7 — Declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

10 — A não apresentação dos documentos acima identificados determina a exclusão do procedimento.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em qualquer fase do processo, a apresentação de documentos comprovativos das declarações proferidas no âmbito do procedimento concursal.

13 — Métodos de seleção: Nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da mencionada LGTFP e nos artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009,